

=LEI Nº 2.615, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008=

“Altera requisito para provimento dos cargos que especifica e dá outras providências”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O requisito para provimento dos cargos abaixo especificados, constantes no Anexo I da Lei nº 1.638, de 27 de abril de 1992, passam a ser os seguintes:

LOTAÇÃO/CARGO	REQUISITO	PROVIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Secretário Municipal da Saúde	-	Comissão
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	-	Comissão
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS -Departamento Municipal de Trânsito		
Diretor de Trânsito	Ensino Médio (antigo 2º Grau)	Comissão

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 27, no anverso da folha nº 38, em data supra.

CLEIRE DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento